



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>03/2018</u> Processo Nº [REDACTED]
Assunto:	: Encaminhamento de Instrução do Processo Ético Disciplinar		
Interessada:	: [REDACTED]		

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 003/2018, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares**, Eng. de Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Eng. Eletric. **Luiz Valladão Ferreira**, Eng. Mec. **Ruy Freire Duarte**, apreciando o **Processo Nº [REDACTED]**, que trata sobre denúncia formulada por parte da [REDACTED] contra o [REDACTED], e; **considerando** que a denúncia foi protocolizada em observância ao Art. 7º da Resolução 1.004/2003 do Confea; **considerando** o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, pelo encaminhamento do processo a Comissão de Ética do Crea/PB; **considerando** a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; **considerando** que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia.

DELIBEROU:

- 1) Acatar a denúncia formulada conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea;
- 2) Convocar a denunciante e denunciado [REDACTED], a vir prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), no dia 07 de maio do corrente ano;
- 3) Solicitar ao denunciante e ao denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

Eng^a. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares
Coordenadora da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)